

CONTRATO Nº 350/2016

CONTRATO Administrativo de “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE”, que entre si celebra de um lado a Prefeitura Municipal de Paragominas, e do outro, a firma **MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA.(FILIAL)**, como abaixo se declara.

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **05.193.057/0001-78**, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº. 198, Centro, nesta cidade, portador do CIC/MF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade Profissional nº. 3162133 – SSP/PA, neste ato denominado **Contratante**, e do outro, a firma, **MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA.(FILIAL)**, inscrita no CNPJ nº 04.978201/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.163.632-0, situada a Av. Presidente Vargas s/nº Quadra R-Lote 6-C Bairro: Uraim, CEP: 68625-130, PARAGOMINAS-PA, representada pelo Sr. **GETÚLIO MAMORU SHIMIZU**, Portador do CPF nº 395.084.552-68 e RG nº 1519310 SEGUP/PA, residente e domiciliado à TRAVESSA HUMAITÁ, 2292 ED. FLORIANÓPOLIS, APTO1804, BAIRRO DO MARCO, CEP: 66.093-047, BELÉM/PA, denominada para este ato Contratada têm justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1 - Este CONTRATO tem por fundamento, **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015-00031**, de 26 de MAIO de 2015, devidamente homologada em 15 de JULHO de 2015, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II - LEGISLAÇÃO

2.1 - As cláusulas e condições deste CONTRATO moldam se às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores às qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO

3.1 - O objeto do presente contrato refere se: “AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE”.

CLÁUSULA IV - DO VALOR

4.1 - O valor global deste CONTRATO será de **R\$ 264.136,97 (Duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos)**.



CLÁUSULA V - MODALIDADE DE PAGAMENTO

5.1 - As Notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de ORDEM DE COMPRA expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEMINFRA com autorização do Srº. Prefeito Municipal;

5.2 - As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu os materiais relacionados em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;

5.2 – O licitante deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do decreto da presidência da república 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 - As entregas serão no Departamento de Assistência Técnica e Manutenção, sito Av. Monte Líbano, s/n, CEP: 68.625-970, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compras realizado pelo Diretor do Dept. de Assistência Téc. e Manutenção conjunto com o Prefeito Municipal ou Vice-Prefeito. Ressaltamos que devem acompanhar as Notas Fiscais os respectivos DANFS (Documento Auxiliar de Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos.

6.2 - A entrega deverá ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas para as empresas do Estado do Pará e 8 (oito) dias úteis para as empresas fora do Estado do Pará.

6.3 - O número dos lotes dos materiais deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada material entregue, se o lote especificado na embalagem do material não corresponder ao da nota fiscal, a empresa será notificada e a nota será devolvida.

6.4 - Os materiais devem ser entregues nas quantidades requeridas;

6.5 - Os materiais devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado;

6.6 - Garantia de qualidade dos produtos, sob pena de devolução;

6.7 - O transporte fica a cargo do fornecedor.

6.8 - A entrega dos produtos licitados será efetuada com o acompanhamento da referida nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PRAZO

7.1 - O prazo do referido contrato será de **17 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**, podendo, entretanto, ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 - O valor acordado será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016.

Atividade 1401 15 452 1502 **2.146** – Manutenção do setor de Limpeza Publica.

Classificação econômica **3.3.90.30.00**-Material de Consumo.

Subelemento **3.3.90.30.39**-Material para Manutenção de Veículos.

FONTE DE RECURSO: **PROPRIO**.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2016
 Atividade 1101 26 782 0038 2.139 – Manutenção do Setor de Transporte.
 Classificação econômica **3.3.90.30.00**-Material de Consumo.
 Subelemento **3.3.90.30.39**-Material para Manutenção de Veículos.
 FONTE DE RECURSO: **PROPRIO**.

✂ Valor Global do Contrato: **R\$ 264.136,97** (Duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA

9.1 - Em virtude da natureza dos serviços, a CONTRATADA ficará dispensada da prestação de garantia.

CLÁUSULA X - RESPONSABILIDADE

10.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento de material de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO

11.1 - A contratante fiscalizará os materiais entregues pela empresa contratada a fim de verificar se estão sendo observadas às cláusulas do Contrato.

11.2 - Para acompanhamento e fiscalização dos contratos no que se refere à prestação de serviços comuns e aquisição de bens, a obras e serviços, cuja Prefeitura se apresentar como contratante e conforme **indicação** Fica nomeada através da portaria nº **011/2016** de **13 de JANEIRO** de **2015**, como responsável pela fiscalização dos serviços ou aquisição de produtos, referente aos contratos da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO, o Servidor: JONAS DE MORAIS MATOS (Mat. 93.2422) - **DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO**.

11.3 - Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de execução de serviço até o término deste Contrato:

11.3.1 - Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

11.3.2 Promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

11.3.3 - Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA XII - PENALIDADES

12.1 Os licitantes, participantes deste certame, que não cumprirem o estabelecido no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.



- 12.2 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município.
- 12.3 No caso de atraso no início do serviço/entrega dos itens, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:
- 12.4 Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- 12.5 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- 12.6 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.
- 12.7 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.
- 12.8 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.
- 12.9 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.
- 12.10 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **02 (dois)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- 12.11 Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO

13.1 - Este CONTRATO poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.2 Unilateralmente, pela CONTRATANTE, nos casos enumerados no inciso I do art. 79



da Lei nº 8.666/93;

13.1.3 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.4 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XV - DO FORO

14.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste CONTRATO Administrativo fica eleito, pelos CONTRATANTES, o foro da Comarca de Paragominas, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO

15.1 - Este CONTRATO será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

15.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONTRATO, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

PARAGOMINAS/PA, 17 de Junho de 2016.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA.(FILIAL)
GETULIO MAMORU SHIMIZU
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Prefeitura de
PARAGOMINAS
bom pra se viver

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2015-00031

– ANEXO DO CONTRATO Nº. 350/2016–

OBJETO: "AQUISIÇÃO ESTIMADA DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS PESADAS E DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009418	PARAFUSO 124.32.53360 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	12,310	49,24
009419	PARAFUSO 124.32.53350 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	12,500	50,00
009894	ELEMENTO 6735-51-5141 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	7,00	80,000	560,00
009900	ELEMENTO INTERNO 130-02-B1820 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
013806	ELEMENTO 113-60-43321 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	11,00	184,000	2.024,00
014281	PINO DA ARMAÇÃO 417.46.11240 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	175,000	175,00
015544	GAXETA DE BORRACHA 707-51-70030 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	230,500	461,00
015548	ANEL O DE BORRACHA 07000-12125 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	16,250	32,50
015555	ANEL DE TEFLON 111.63.81230 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
015562	ANEL DE TEFLON 07146-02126 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	6,250	12,50
042783	FILTRO 6754-79-6140 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	91,200	364,80
042784	CARTUCHO 600-319-3610 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	155,000	620,00
042785	ELEMENTO EXTERNO 12Y-02-11180 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	5,00	199,500	997,50
042786	ELEMENTO INTERNO 12Y-02-11190 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	5,00	142,700	713,50
042787	FILTRO 12Y-979-1181 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	5,00	609,300	3.046,50
042788	FILTRO DE AR 12Y-979-1172 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	5,00	520,000	2.600,00
042789	ELEMENTO 421-60-35170 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	79,000	158,00
042790	CARTUCHO 11Y-60-28710 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	3,00	740,000	2.220,00
042791	CORREIA 6732-82-3430 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	526,000	1.052,00
042793	CANTO DE LAMINA 12Y-72-11210 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	198,870	397,74
042794	LAMINA CENTRAL 12Y-72-11220 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	350,500	701,00
042795	LAMINA 12Y-72-11230 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	403,250	806,50
042796	CORREIA 6754-62-3410 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	207,500	415,00
042799	CJ DA BOMBA DE AGUA 6732-61-1100 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	527,750	1.055,50
042800	ANEL O DE BORRACHA 07000-12115 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	39,750	79,50
042801	JUNTA DE BORRACHA DO CASE 6735-11-1810 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	342,500	685,00
042802	TERMOSTATO 6735-61-1690 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	200,000	400,00
042803	RETENTOR DE OLEO 6732-21-1311 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	483,250	966,50
042804	KIT INJETOR DO COMBUSTIVEL 6736-11-3100 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	484,250	484,25
042805	PARAFUSO 6732-61-6140 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	4,630	46,30
042806	ALTERNADOR 21K-01-B1680 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	4.102,180	4.102,18
042807	PLACA DE SEPARAÇÃO DOS DI 419-15-12310 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	47,500	95,00
042809	RODA DE AÇO 417-30-B1131 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	3.632,500	7.265,00
042812	VALVULA ALVIO 417-64-B2130 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	323,750	647,50
042858	CJ. ALAVANCA 23B-45-31802 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	13.730,200	13.730,20
042860	FILTRO DE AR CONDICIONADO 23B-809-9310 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	5,00	216,500	1.082,50
042861	GAXETA 600-311-9961 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	10,000	20,00
043501	ANTICOGELANTE 600-411-1113 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	6,00	375,000	2.250,00
043502	CORREIA EM V 6732-81-3310 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	112,500	225,00
043503	CANTO DE LAMINA 11G-71-31170 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	137,250	274,50
043504	VALVULA REDUTORA DE PRESS 702-16-05012 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	8.967,500	8.967,50
043505	GUIA 362-15-12810 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	5,00	85,300	426,50
043506	CABO 114-Z56-4140 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.953,000	1.953,00
043507	CABO 15R-43-11130 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.805,000	1.805,00
216509	CARTUCHO SOBRE FILTRO TRASM. 23S-49-13122 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	3,00	317,000	951,00
244178	PLACA DE DESGASTE 417-70-B1230 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	694,500	1.389,00
244821	ELEMENTO 134-49-61780 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	78,600	157,20
244822	CABO DE AÇO 362-43-34150 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	210,000	420,00
245376	ANEL PISTAO 417-63-B1460 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	36,000	72,00
245377	ANEL GUIA 417-63-B1450 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	82,500	165,00
245378	ANEL 417-63-B1470 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	73,750	147,50
245709	RETENTOR DE BORRACHA 124-40-51350 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	261,000	522,00
245711	ANEL O DA TRANSMISSÃO 07000-A2055 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	78,750	157,50
246092	BOMBA DE COMBUSTIVEL 6736-71-6550 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	170,250	340,50
246094	CORREIA 6732-81-3440 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	123,000	246,00
246096	RETENTOR COM BORRACHA 112-63-15370 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	91,250	182,50
246099	LAMINA CENTRAL 417-70-B1380 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	2.662,250	2.662,25
246101	ELEMENTO DO RESERVATORIO 417-60-B1120 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	72,500	145,00
246102	RETENTOR DE BORRACHA 07012-00065 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	75,750	151,50
246107	CARTUCHO DO FILTRO LUBRIFICANTE 6736-51-5142 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	11,00	85,000	935,00
246108	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6732-71-6111 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	7,00	44,000	308,00
246109	CONJUNTO DO FILTRO DE AR 600-185-3100 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	337,500	675,00
246110	ELEMENTO DO FILTRO DO TQ 07063-51100 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	452,500	1.810,00
246112	ELEMENTO 714-07-28712 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	365,000	1.460,00
246113	SHELL DONAX TD 48943855 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	461,000	4.610,00
246114	DONAX TC-10W 45285803 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	437,900	4.379,00
246115	KOMATSU OLEO MOTOR - EOL5W40 43540855 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	7,00	350,000	2.450,00
246116	KOMATSU OLEO HIDRAULICO HD46 43346855 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	18,00	310,000	5.580,00
246117	KOMATSU OLEO P/TREM DE FORÇA 43330855 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	422,300	4.223,00
246119	PORTA DENTE 23A-785-3150 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	3,00	306,000	918,00
246120	PONTA DO ESCARIFICADOR 113-78-21140 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	266,750	1.067,00
246121	PINO DE AÇO 113-78-21170 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	114,300	457,20
246122	PINO DE AÇO 238-785-1330 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	450,000	1.800,00
246124	CARTUCHO SOBRESALENTE 23S-49-13122 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	344,000	688,00
246125	ANEL O 23S-49-13132 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	97,500	97,50
246127	JOGO REPARO DO CILINDRO 707-98-32820 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.375,250	1.375,25
246129	CABO 124-43-61330 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	197,500	395,00
246130	CJ. DO ELEMENTO DO FILTRO 600-181-6740 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	346,000	346,00
246131	CORREIA DA POLIA DE TENSA 6732-81-3330 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	75,760	75,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037 – 37298038 – 37298003 – Fax 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-Pa- WWW.paragominas.pa.gov.br



246132	CABO 124-43-61180 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	2.112,000	2.112,00
246134	RETENTOR DE BORRACHA 124-40-51330 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	810,000	1.620,00
246137	CJ. ROLETE INFERIOR DUPL0 124-30-00212 - MARCA.: KOM	UNIDADE	4,00	1.536,250	6.145,00
246142	CANTO DA LAMINA 120-70-31411 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	636,000	636,00
246143	PORCA DE ACO 02290-11016 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	20,00	3,200	64,00
246315	PLACA DO COMANDO FINAL 418-33-11251 - MARCA.: KOMATS	UNIDADE	2,00	1.565,000	3.130,00
246316	KIT DO CILINDRO REFORCADO 417-43-05100 - MARCA.: KOM	UNIDADE	1,00	2.738,000	2.738,00
246371	PLACA 23B-70-31630 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	172,750	345,50
246372	CALÇO 23B-70-31610 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	20,700	207,00
246373	GUIA 23B-70-51560 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	6,00	991,200	5.947,20
246679	GAXETA DA ARMAÇÃO TRASEIR 418-46-17110 - MARCA.: KOM	UNIDADE	2,00	541,500	1.083,00
246681	BUCHA DA ARMAÇÃO TRASEIRA 418-46-12150 - MARCA.: KOM	UNIDADE	2,00	675,750	1.351,50
246914	GAXETA DE BORRACHA 09370-00060 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
246915	ANEL DE TEFLON 07155-00615 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	49,000	196,00
268485	RODA MOTRIZ 12G-27-52350 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	2.751,000	5.502,00
268504	ARRUELA PLANA 01643-31645 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
268765	ARRUELA PLANA 01643-31232 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	6,300	63,00
268774	PARAFUSO DE AÇO 01010-81675 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	20,00	14,890	297,80
373088	ANEL O DE BORRACHA 07000-13048 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	5,500	11,00
373096	KIT REPARO 707-98-42420 - MARCA.: KOMATSU	KIT	1,00	1.475,000	1.475,00
373100	ANEL O DE BORRACHA 07002-12434 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	8,250	16,50
461847	PARAFUSO DO DENTE 423-70-13-13180 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	23,150	231,50
461849	PORCA DE ACO 02290-11422 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	7,500	75,00
462626	ANEL DE BORRACHA 424-16-11130 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	95,000	190,00
462627	ELEMENTO 424-16-11140 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	132,500	265,00
462979	ANEL O DE BORRACHA 07000-12075 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	7,750	15,50
462980	ANEL DE TEFLON 07001-02075 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	41,500	83,00
462981	ANEL DE TRAVA 707-45-70010 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	73,750	147,50
462982	VEDADOR 707-44-70180 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	343,750	687,50
462983	ANEL DE TEFLON 07155-00720 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
463425	ANEL O DE BORRACHA 424-13-11110 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	178,500	357,00
463435	RETENTOR DE BORRACHA 417-15-13690 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	140,750	281,50
463438	ANEL DE BORRACHA 417-15-13790 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	25,000	50,00
463439	CABO 417-22-B1110 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	131,250	262,50
463442	RETENTOR DE BORRACHA 417-15-15621 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	357,500	715,00
463443	VEDADOR DE BORRACHA 704-17-01810 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	94,390	188,78
464119	DISCO DO COMANDO FINAL 418-33-11241 - MARCA.: KOMATS	UNIDADE	2,00	684,250	1.368,50
510865	JUNTA METALOPLASTICA DO C 6732-11-5810 - MARCA.: KOM	UNIDADE	2,00	36,000	72,00
510879	JUNTA DO CAME SEGUIDOR DA 6735-21-6260 - MARCA.: KOM	UNIDADE	1,00	64,820	64,82
510882	JUNTA DO CARTER 6735-21-5210 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	64,820	64,82
510904	POLIA TENSORA DE CORREIA 6732-61-4110 - MARCA.: KOMA	UNIDADE	2,00	480,500	961,00
510909	MANGUEIRA DA TUBULAÇÃO DO 417-03-B1140 - MARCA.: KOM	UNIDADE	1,00	87,750	87,75
510910	MANGUEIRA DA TUBULAÇÃO DO 417-03-B1150 - MARCA.: KOM	UNIDADE	1,00	92,500	92,50
510934	ANEL DE BORRACHA 07000-72070 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	66,290	66,29
510935	ANEL DE BORRACHA 07000-72060 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	20,830	20,83
510936	FILTRO MAGNETICO 124-15-51740 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	836,200	836,20
510963	DISCO DE AÇO 124-15-52710 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	222,550	445,10
510967	PLACA 113-15-22730 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	185,000	185,00
510968	PLACA 113-15-22720 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	389,000	389,00
512221	FILTRO TWS34241-3200 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	315,500	1.262,00
512854	ANTIVIBRADOR 6735-31-8110 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	414,000	414,00
515205	ANTICONGELANTE 600-411-1113 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	16,00	375,000	6.000,00
516028	ANEL DE BORRACHA 07000-15180 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	22,500	90,00
516029	VEDACAO 423-22-21750 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	909,000	1.818,00
516030	ANEL O 232-25-51170 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	168,250	673,00
516031	ANEL O 23B-25-33150 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	212,500	850,00
516032	ANEL O 23B-23-21180 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	21,750	87,00
516033	ANEL O DE BORRACHA DO E 07000-15460 - MARCA.: KOMATS	UNIDADE	4,00	117,750	471,00
516034	BUCHA 23B-46-33140 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	265,500	531,00
516035	EIXO 23B-46-33150 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	696,000	696,00
516036	RETENTOR COM BORRACHA 421-09-11310 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	65,000	130,00
516037	RETENTOR COM BORRACHA 419-09-11110 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	6,00	134,000	804,00
516038	BUCHA 419-70-11820 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	130,500	261,00
516039	BUCHA 232-70-53141 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	236,250	945,00
516040	CALCO 23B-70-31620 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	15,300	153,00
516041	CANTO DE LAMINA 232-70-52190 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	215,000	860,00
516045	CORREIA EM V 04120-21744 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	3,00	66,750	200,25
516046	ANEL O DE BORRACHA 07000-15155 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	17,000	68,00
516047	FILTRO DE TELA DO TANQUE 20Y-60-21311 - MARCA.: KOMA	UNIDADE	4,00	171,000	684,00
516048	CORREIA 6732-81-3551 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	3,00	135,000	405,00
516049	CORREIA 04121-22265 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	252,750	505,50
516050	ANEL DE BORRACHA 6736-61-1520 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	3,00	15,000	45,00
516051	FILTRO DIESEL 6732-71-6112 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	46,800	187,20
516052	FILTRO DE TELA 714-07-14641 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	209,000	209,00
516054	KIT CILINDRO 707-98-23170 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	642,000	642,00
516055	KIT DE SERVIÇO 707-98-25680 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.300,500	1.300,50
516056	KIT DE SERVIÇO 707-98-12690 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	810,000	810,00
516057	KIT DE SERVIÇO 707-98-05450 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	648,750	648,75
516058	KIT DE SERVIÇO 707-98-24320 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.425,000	1.425,00
516059	KIT DE SERVIÇO 707-98-25330 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	873,000	873,00
516060	KIT DE SERVIÇO 707-98-25320 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.050,000	1.050,00
516062	OLEO P/ TREM DE FORÇA 43330855 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	430,000	860,00
516066	ANEL 417-63-B1350 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	38,750	77,50
516067	ANEL 417-63-B1370 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	43,500	87,00
516068	ANEL 417-63-B1380 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	16,250	32,50
516069	ANEL 417-63-B1180 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	12,500	25,00
516070	ANEL 417-63-B1360 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	31,250	62,50
516073	VEDACAO DA HASTE DO PISTA 707-51-45030 - MARCA.: KOM	UNIDADE	2,00	123,750	247,50
516074	ANEL 417-63-B1170 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	13,750	27,50
516075	BUCHA DE ACO DO CILINDRO 07177-07030 - MARCA.: KOMAT	UNIDADE	6,00	226,250	1.357,50
516078	ANEL O DE BORRACHA 07000-02105 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	9,250	18,50
516079	ANEL O DE BORRACHA 07002-13034 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	15,000	30,00
516080	VEDACAO DE BORRACHA 417-15-13810 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	66,250	132,50
516082	ANEL O DE BORRACHA 07000-06170 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	77,500	155,00
516084	KIT DO CILINDRO REFORCADO 417-43-05110 - MARCA.: KOM	UNIDADE	1,00	889,750	889,75
516085	CJ. PASTILHA DE FREIO 419-43-15910 - MARCA.: KOMATSU	JOGO	4,00	80,500	322,00
516086	CJ. PASTILHA DE FREIO 419-43-15920 - MARCA.: KOMATSU	JOGO	4,00	80,500	322,00
516087	CJ. CRUZETA 417-20-12620 - MARCA.: KOMATSU	JOGO	2,00	796,250	1.592,50
516089	ELEMENTO EXTERNO DO FILTRO 130-02-B1810 - MARCA.: KO	UNIDADE	2,00	130,000	260,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037 - 37298038 - 37298003 - Fax 3729-8004

CNPJ: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-Pa- WWW.paragominas.pa.gov.br



Prefeitura de PARAGOMINAS
hom pra se viver

516091	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6732-71-6120 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	132,500	530,00
516092	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6732-71-6110 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	38,750	155,00
516093	HELICE DO VENTILADOR 418-01-A1140 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.117,500	1.117,50
516094	INTERRUPTOR DE PARTIDA 417-15-15610 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	697,000	697,00
516095	INTERRUPTOR DE PRESSAO DO 6732-81-3110 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	574,500	574,50
516097	PARAFUSO DO DENTE DA CACA 142-70-12260 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	23,150	231,50
516098	PINO 418-46-11141 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	379,500	379,50
516099	ANEL DE BORRACHA 417-33-11420 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	134,500	269,00
516100	ANEL DE BORRACHA 417-33-11410 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	159,250	318,50
516101	RETENTOR DE BORRACHA 418-22-12460 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	750,000	1.500,00
516102	PRE-FILTRO 3826094 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	55,750	223,00
516103	RETENTOR 417-62-B1770 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	125,000	250,00
516104	RETENTOR 418-46-11180 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	1.342,500	2.685,00
516105	RETENTOR DE BORRACHA 416-20-15620 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	398,000	796,00
516106	ROLAMENTO DE ROLOS CILIND 418-46-11150 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	1.655,250	3.310,50
516107	ROLAMENTO DE ROLOS CILIND 417-46-11250 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	384,250	768,50
516108	SENSOR DE TEMPERATURA DO 232-06-52410 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	639,000	1.278,00
516110	VALVULA SOLENOIDE 6736-81-9110 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	793,500	1.587,00
516156	ANEL 600-311-9490 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	94,500	94,50
516157	ANEL 600-311-9950 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	46,000	46,00
516159	TELA 600-311-9971 - MARCA.: KOMATSU	ALQUEIRE	2,00	85,000	170,00
516161	ANEL O 07002-23034 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	101,750	203,50
516162	ANEL O DE BORRACHA 07000-02060 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	4,730	4,73
516163	RETENTOR DE BORRACHA 07016-00457 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	82,500	165,00
516164	RETENTOR DE BORRACHA 07016-00407 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	60,000	120,00
516165	ANEL O DE BORRACHA 07002-22034 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	16,000	32,00
516166	ANEL O DE BORRACHA 07000-75305 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	562,000	562,00
516167	BORDA CORTANTE 12F-70-31251 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	3,00	222,000	666,00
516168	BORDA CORTANTE DA LAMINA 12F-70-31261 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	298,680	298,68
516169	CJ. DE TELA FILTRANTE 175-04-00210 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	674,500	674,50
516170	CJ. BOMBA DIRECIONAL 705-52-21070B - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	132,580	132,58
516171	KIT REPARO DO CILINDRO DE 707-98-34590 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.419,500	1.419,50
516173	MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO 124-03-51212 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	352,280	352,28
516174	MANGUEIRA DE BORRACHA 124-03-51221 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	191,290	191,29
516175	PARAFUSO DE FIXACAO DA BO 02090-11055 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	30,00	4,800	144,00
516176	CABO 124-43-61730 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.152,000	1.152,00
516199	PARAFUSO DE FIXACAO DO CA 232-70-12460 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	8,00	8,100	64,80
516200	PORCA PARA FIXACAO DA BOR 232-70-12480 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	30,00	3,750	112,50
516201	PARAFUSO 232-70-12560 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	37,800	378,00
516202	PARAFUSO 232-70-12550 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	10,00	31,250	312,50
516204	RETENTOR DE BORRACHA 07145-00045 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	10,800	43,20
516205	RETENTOR DE PO DA EXTREMI 07141-00090 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	153,000	306,00
965065	ESCOVA AUXILIAR 204203 - MARCA.: CMV	UNIDADE	7,00	580,000	4.060,00
965066	RAMPA DE SUBIDA 104404 - MARCA.: CMV	UNIDADE	1,00	3.310,000	3.310,00
965067	SAIA TRASEIRA 304406 - MARCA.: CMV	UNIDADE	2,00	690,000	1.380,00
965068	ESCOVA PRINCIPAL 4A7879 - MARCA.: CMV	UNIDADE	1,00	2.990,000	2.990,00
965070	CANTO DA LAMINA 11G-71-31170 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	116,500	233,00
965071	CJ. DE ROLETE INFERIOR SIMPLES 124-30-00112 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	8,00	928,000	7.424,00
965072	CJ. DO ROLETE SUPERIOR 124-30-00132 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	4,00	1.104,000	4.416,00
965073	CORRENTE LUB. BUCHA 60.5MM 124-32-00041 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	24.180,000	24.180,00
965074	CJ. TELA FILTRANTE 154-04-12531 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	644,000	644,00
965075	VENTILADOR 600-623-8580 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	3.017,000	3.017,00
965076	CORREIA DA POLIA DE TENSAO 6732-81-3330 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	5,00	73,600	368,00
965077	ALTERNADOR 6735-81-6110 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.987,000	1.987,00
965078	KIT BOMBA D'ÁGUA 6736-61-1202 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	510,000	510,00
965079	JOGO REPARO DO CILINDRO DE INCLIN 707-98-32820 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	1.316,000	2.632,00
965080	KIT REPARO DO CILINDRO DE INCLIN 707-98-34590 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	2,00	1.370,500	2.741,00
965081	KIT REPARO DO CILINDRO DE ANGULAC 707-98-42420 - MARCA.: KOMATSU	UNIDADE	1,00	1.400,000	1.400,00

VALOR GLOBAL R\$ 264.136,97

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 264.136,97 (Duzentos e sessenta e quatro mil cento e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

Paragominas/PA, 17 de Junho de 2016.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

MOTOBEL MOTORES DE BELEM LTDA.(FILIAL)
GETULIO MAMORU SHIMIZU
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 